

DECRETO Nº 4529/83

de 10 de novembro de 1983

Autoriza o uso da Bandeira II , no
Serviço de Táxi do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso V,
57, inciso I, letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de
dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO, ser da competência do Executiv
vo a fixação das tarifas dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o que consta do of. nº 395/83 ,
de 10 de novembro de 1983, procedente do Sindicato dos Condutores Autôno-
mos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos,

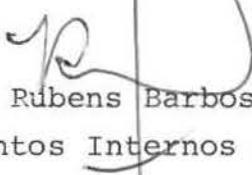
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso da Bandei-
ra II, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, no serviço de táxi do Municí-
pio, até a homologação dos novos valores a serem fixados pela Comissão de
Tarifas, como determina a Lei Municipal 2273/80, de 28 de março de 1980.

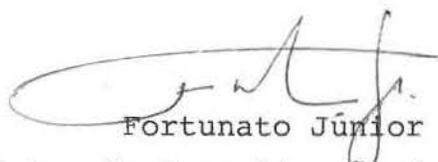
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1983


(Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do
mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos